



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE PERNAMBUCO – CREA-PE

PORTARIA Nº 035, DE 16 DE MARÇO DE 2020.

Ementa: Aprovar *Ad referendum* do Plenário, o Plano de Trabalho do Programa de Desenvolvimento e Aperfeiçoamento da Fiscalização - Prodafisc nº II A, do Confea.

O Presidente do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco – Crea-PE, no uso de suas atribuições legais e regimentais;

Considerando que o projeto referente ao Plano de Trabalho do Programa de Desenvolvimento e Aperfeiçoamento da Fiscalização - Prodafisc nº II-A, encaminhado ao Confea através do Ofício nº 453/2019-PRES, postado em 1º de outubro de 2019, foi pautado para análise na Sessão Plenária Ordinária do Crea-PE nº 1.882, que seria realizada no dia 11 de março de 2020;

Considerando que a referida Sessão Plenária foi suspensa, em cumprimento a ordem judicial constante nos autos da Ação Ordinária nº 0805593-29.2020.4.05.8300;

Considerando a Mensagem Eletrônica GDI nº 59/2019, expedida pela Gerência de Desenvolvimento Institucional do Confea, que acusou o recebimento do Ofício nº 453/2019-PRES, em 02 de outubro de 2019, ao tempo em que destacou que, conforme a Decisão Plenária PL nº 0020/2019 do Confea, os projetos apresentados após 30 de setembro de 2019, apenas seriam processados no próximo exercício contábil e financeiro, ou seja, em 2020;

Considerando o que delibera a Decisão Plenária PL nº 0020/2019 do Confea, o projeto só teve sua análise pelo Conselho Federal em fevereiro de 2020, sendo de imediato colocado em pauta para deliberação da Plenária do Crea-PE;

Considerando que o sistema de fiscalização tem caráter dinâmico, no que se refere à atualização da legislação, recursos tecnológicos e procedimentos técnicos, e que alguns dos problemas enfrentados pelo setor, e que restringem a eficácia de sua atuação, são as depreciações de equipamentos de informática;

Considerando que a próxima Sessão Plenária Ordinária do Crea-PE apenas encontra-se agendada para o dia 08 de abril de 2020, e que o Plano de Trabalho do Programa – PRODAFISC IIA para aquisição de equipamentos de Informática se encontra em diligência no Confea, o qual recomendou o encaminhamento da Portaria de aprovação do Projeto, *Ad referendum* do Plenário, para atendimento da diligência;

Considerando finalmente a necessidade de ampliar as ações finalísticas do Crea-PE, em benefício da sociedade.

RESOLVE:

1. Aprovar, *Ad referendum* do Plenário, o Plano de Trabalho do Programa de Desenvolvimento e Aperfeiçoamento da Fiscalização - Prodafisc nº II A, do Confea.
2. Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Divulgue-se e cumpra-se.

Eng. Civil **Evandro de Alencar Carvalho**
Presidente